

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Designação</b>            | Conta Bankinter ONline   |
| <b>Condições de acesso</b>   | Conta exclusiva para Novos Clientes Particulares junto do Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.<br>Consideram-se Novos Clientes Particulares, os clientes que procedam à abertura de uma Conta de Depósito à Ordem pela 1.ª vez como 1.º Titular no Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.<br>Conta exclusiva para maiores de idade e residentes e não residentes* em Portugal.<br>*No caso de não residente dirija-se a uma agência Bankinter.   |
| <b>Modalidade</b>            | Depósito à Ordem.  |
| <b>Meios de movimentação</b> | Possibilidade de movimentação através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cartão de Débito e Cartão de Crédito;</li> <li>▪ Cheques;</li> <li>▪ Transferências Bancárias;</li> <li>▪ Débitos Diretos;</li> <li>▪ Canais: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking) e Em linha (Bankinter Particulares).</li> </ul>  |
| <b>Moeda</b>                 | Euro   |
| <b>Montante</b>              | Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura ou manutenção da Conta.   |
| <b>Taxa de remuneração</b>   | Remuneração mensal calculada sobre os saldos diários da Conta Bankinter ONline. A taxa a aplicar aos saldos de final de dia em função dos movimentos com a respetiva data-valor é a seguinte: <p><b>Condições válidas para contas abertas a partir de 15 de maio de 2026:</b></p> <p>TANB (Taxa Anual Nominal Bruta): 2,50%</p> <p>TANL* (Taxa Anual Nominal Líquida): 1,80%</p> <p>(* considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%.</p> <p>As condições de remuneração da presente conta de depósito à ordem poderão ser modificadas, mediante comunicação prévia ao(s) Cliente(s) do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta dias) relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo do direito de denúncia do contrato de depósito pelo(s) Cliente(s).</p> |
| <b>Cálculo de Juros</b>      | Calculados diariamente (base de cálculo: Atual/360), a partir da data de adesão, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.   |
| <b>Pagamento de Juros</b>    | Os juros são creditados e disponibilizados no último dia útil de cada mês.   |
| <b>Regime Fiscal</b>         | Será deduzido ao valor da remuneração, um imposto sobre o rendimento, <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma os Açores e da Madeira o imposto será reduzido em 30%;</li> <li>2) Pessoas singulares não residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 28%, com a possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de acordos de dupla tributação</li> </ol>  |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Regime Fiscal</b></p>             | <p>(com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>Crédito de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês e divididos por 30. Poderá ser devido Imposto do Selo sobre comissões e despesas associadas à conta.</p>   |
| <p><b>Comissões e Despesas</b></p>      | <p>Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta BK ONline (Conta Pacote):</p> <p>Comissão de Manutenção de Conta: Isenta.</p> <p>Comissão de levantamento de numerário ao balcão: 4,81€ + Imposto do Selo à taxa de 4%, perfazendo um valor total de 5,00€.</p> <p>As condições refletidas na presente Ficha de Informação Normalizada prevalecem sobre quaisquer outras que hajam sido acordadas entre o Banco e o Cliente, designadamente as que resultem da subscrição de outros produtos e serviços.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p> <p>Estão disponíveis mais informações sobre comissões no Documento de Informação de Comissões. Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> ou através do telefone +351 210 548 000 (*).</p>   |
| <p><b>Facilidades de descoberto</b></p> | <p>Crédito Ordenado:</p> <p>A análise e concessão de qualquer limite de crédito será objeto de ponderação pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal sujeita a aferição casuística e titulação autónoma.</p> <p>O pedido do referido limite de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</p> <p>Condicionado à transferência mensal do salário (pensão/reforma) efetuada através de transferência nacional codificada para o efeito.</p> <p>Valor máximo do crédito ordenado: valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses, até um máximo de 6.000€ (seis mil euros), quando aplicável.</p> <p>O crédito estará disponível no 4.º dia útil do mês seguinte ao da domiciliação do ordenado (ou pensão/reforma), salvo se o 3.º dia do mês se tratar de um dia não útil, sendo que neste caso o crédito estará disponível no dia seguinte ao 4.º dia útil, sendo obrigatório que o cliente tenha recebido o ordenado (pensão/Reforma) através do Bankinter num dos 2 (dois) meses anteriores por transferência bancária codificada para o efeito.</p> <p>É Considerada uma variação máxima mensal de 20% para o cálculo da atribuição do crédito Ordenado.</p> <p>A autorização de descoberto é calculada e gerada automaticamente em função dos valores creditados mensalmente, sendo disponibilizado o valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses.</p> |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Facilidades de descoberto</b></p> | <p>Aplica-se a Taxa Anual Nominal (TAN) de 14,90%, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 18,6%, considerando um contrato de Crédito Ordenado de 1.600€ (mil e seiscentos euros) e pressupondo a sua utilização integral nos três meses seguintes ao da sua disponibilização.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o salário (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros. Forma de cálculo dos juros:</p> <p>Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias.</p> <p>Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p> <p>Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p>  |
| <p><b>Ultrapassagem de Crédito</b></p>  | <p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições:<br/>Taxa Anual Nominal (TAN): 19,0%.</p> <p>Cálculo de Juros:<br/>Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente.<br/>Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso:<br/>Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer ao(s) Cliente(s) com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p> |
| <p><b>Outras Condições</b></p>          | <p>A Conta Bankinter ONline inclui as seguintes ofertas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferências a crédito Intrabancárias (internas) e Transferências a crédito SEPA + nacionais (interbancárias) e imediatas ilimitadas, sem aviso de débito, efetuadas no Bankinter Particulares (em linha). Excluem-se Transferências a crédito SEPA + Internacionais, imediatas internacionais, Swift, urgentes e Target.</li> <li>▪ Acesso a Cartão de Débito com isenção da Comissão de Disponibilização de um Cartão de Débito (anuidade) para o 1º titular da Conta Bankinter ONline.</li> </ul>  |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Outras Condições</b>               | A abertura da Conta Bankinter ONline nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.   |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.<br>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a> . |
| <b>Instituição depositária</b>        | BANKINTER, S.A., sociedade constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha, e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC e CRC Lisboa n.º 980 547 490.<br><a href="http://bankinter.pt">bankinter.pt</a><br>Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (*).  |
| <b>Validade das condições</b>         | A partir de 15 de maio de 2026.  |

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

|                                |                                     |  |      |  |
|--------------------------------|-------------------------------------|--|------|--|
| Nome                           |                                     |  | Data |  |
| Nº de Cliente                  | Conta de Depósito à Ordem associada |  |      |  |
| Assinatura(s) do(s) Cliente(s) |                                     |  |      |  |

### Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

(\* ) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.